



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 295

de

31 de maio de 1965.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, a abrir o crédito especial de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) / para locação do prédio da Autoridade Policial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para locação de um prédio, destinado a autoridade policial do Município, no presente exercício.

ARTº 2º)- Se prevalecerá a Prefeitura, para cobertura do crédito, ora aberto do que preceitua o artº 186 da Lei nº 140 de 22 de / dezembro de 1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 31 de maio de 1965.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olívia Andrade Oliveira

Olívia Andrade Oliveira

Secretária.